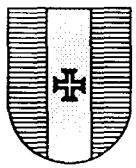


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 94

Quarta - feira, 28 de Agosto de 1996

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 145-A/96

Reconhece como adequado ao provimento em lugares de ingresso da carreira técnica-profissional, o curso de técnico de tratamento e adução de água, ministrado pelo "CELFF — Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, Lda.".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 145-A/96

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, ao abrigo da al. b) do n.º 3 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, o seguinte:

PARÁGRAFO ÚNICO - Que seja reconhecido como adequado ao provimento em lugares de ingresso da carreira técnica-profissional, do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, área funcional de órgãos hidromecânicos de infra-estruturas de água, o curso de técnico de tratamento e adução de água, ministrada pelo CELFF - Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, Ld^a, de 17/06/96 a 28/08/96, com duração de 380 horas.

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente.

Assinado em 26 de Agosto de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 42\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa (Ano) ...	10.100\$00	(Seme. triab.) ...	5.100\$00
Uma Série " ...	3.650\$00	" ...	1.850\$00
Dois Séries " ...	6.850\$00	" ...	3.450\$00
Três Séries " ...	9.950\$00	" ...	5.100\$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável.
Números e Suplementos - Preço por página 20\$00,
ao qual acresce o montante do imposto aplicável.
(Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)

"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"